



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.454/2013.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO
PLURIANUAL-PPA - LEI Nº 1.338/2009 E
SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ NOVAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Altera o Plano Plurianual -PPA, Lei Municipal nº 1.338 de 01 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores, no que se tange ao orçamento de execução por parte do Poder Executivo Municipal, acrescentando-se novo objetivo e justificativa, bem como ação (Projeto/Atividade) ao respectivo programa a seguir discriminado:

Objetivo

Informar o fluxo e rotinas de todas as atividades relativas à gestão pública, através do desenvolvimento de software customizado, para atender a demanda específica do Município.

Justificativa:

Ausência de mecanismos tecnológicos capazes de atender a complexa atividade de gestão pública, bem como a necessidade de criação de ferramenta tecnológica própria e desenvolvida pelo Município.

Programa: 2	RESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA			
Produto/UM	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DESENVOLVIDO			
Meta Física	01			
Meta Financeira	1.600.000,00			
Ação: 1.090	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATIVIDADES DE SUPORTE A GESTÃO PÚBLICA.			
2010	2011	2012	2013	2014
0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Com as alterações promovidas pelo artigo anterior, o Anexo II - PROGRAMA 02 - RESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, da lei municipal nº 1.338/2009, passa a ter a seguinte redação:

Ações	Produto/Um. Medida	Metas		Recurso s
		Física	Financeira	
1.022-ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO	PLANO DIRETOR ELABORADO (UND)	2,000	300.000,00	0.1.01
1.023-ILUMINAÇÃO DE FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ÁRVORES NAS PRINCIPAIS VIAS	ILUMINAÇÃO REALIZADA (UND)	4,000	320.000,00	0.1.01
1.024-AQUISIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO PARA COMÉRCIO AMBULANTE, FEIRA LIVRE	ESPAÇO ADQUIRIDO (UND)	11,000	200.000,00	0.1.01
			1.800.00000	0.1.04
1.025-CRIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	DISTRITO INDUSTRIAL CRIADO (UND)	1,000	50.000,00	0.1.01
			500.000,00	0.1.04
1.026-CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	CENTRO CONTRUÍDO (%)	100,000	450.000,00	0.1.04
1.090-DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATIVIDADES DE SUPORTE A GESTÃO PÚBLICA.	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DESENVOLVIDO (UND)	1,000	2.600.000,00	0.1.01
2.005-MANUTENÇÃO DA SEC. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	12.224.421,00	0.1.01
TOTAL:			18.444.421,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições da Lei nº 1.399/2011.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze, 377º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO